



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Uniesp S.A		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Nova Esperança, com sede no município de Nova Esperança, no estado do Paraná.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC N°: 20074213		
PARECER CNE/CES N°: 624/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/10/2018

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do recredenciamento da Faculdade de Nova Esperança, com sede no município de Nova Esperança, no estado do Paraná.

As seguintes informações, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, apresentam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES).

1. Do Processo

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade de Nova Esperança (1899), protocolado no sistema e-MEC sob o número 20074213 em 21-10-2008.

2. Da Mantida

A Portaria nº 2.724/2001 credenciou a Faculdade do Noroeste Paranaense (1899) para funcionar na Rua Levy Carneiro, nº 709, Centro, Nova Esperança/PR, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Nova Esperança S/C Ltda.

A Portaria nº 140/2017 transferiu a Faculdade do Noroeste Paranaense, situada na Avenida Brasil, nº 1.382, Centro, Nova Esperança/PR, para a UNIESP S.A.

A Resolução (Ata) s/nº de 14/03/2017 alterou o nome da IES para Faculdade de Nova Esperança.

A faculdade é uma instituição privada com fins lucrativos.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 13/09/2018, verificou-se que a Instituição possui IGC três e CI três.

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

<i>Data de Protocolo</i>	<i>Tipo de Processo / Ato</i>	<i>Protocolo e-MEC</i>	<i>Código da IES</i>	<i>Órgão</i>	<i>Fase Atual</i>	<i>Código do Curso</i>	<i>Curso</i>
<i>03/11/2016</i>	<i>Renovação de Reconhecimento de Curso</i>	<i>201611264</i>	<i>1899</i>	<i>INEP</i>	<i>INEP - AVALIAÇÃO PROTOCOLO DE COMPROMISSO</i>	<i>100512</i>	<i>PEDAGOGIA</i>
<i>21/10/2008</i>	<i>Recredenciamento</i>	<i>20074213</i>	<i>1899</i>	<i>SERES/DIRE G/CGIES</i>	<i>SECRETARIA - PARECER FINAL</i>		

3. Da Mantenedora

A faculdade é mantida pela UNIESP S.A (16134), Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.347.410/0001-31, com sede e foro na cidade de São Paulo/SP.

Foram consultadas em 13/09/2018 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

Certificado de Regularidade do FGTS – O portal da CAIXA informa que a empresa está regular.

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 01/01/2019.

O sistema e-MEC registra, ainda, em nome da Mantenedora, as seguintes IES:

Código	Instituição (IES)	Organização Acadêmica	Categoria	CI	IGC	Situação
254	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SÃO PAULO - UNI SÃO PAULO	Centro Universitário	Privada	4	3	Ativa
516	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO (UNIRJ)	Centro Universitário	Privada	4	3	Ativa
722	ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE ASSIS (EEFA)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
4442	ESCOLA SUPERIOR PAULISTA DE ADMINISTRAÇÃO - ESPA (ESPA)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
2891	FACULDADE BARÃO DE PIRATININGA (AES)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1686	FACULDADE BARDDAL DE ARTES APLICADAS	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
1685	FACULDADE BARDDAL DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Faculdade	Privada	-	SC	Ativa
1933	FACULDADE BIRIGUI (FABI)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
4681	FACULDADE CENTRO PAULISTANO	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
2039	FACULDADE CIDADE LUZ (FACILUZ)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
492	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIAS ECON E CONTÁBEIS DE GUARATINGUETÁ (FACEAG)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
723	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE ASSIS (FAA)	Faculdade	Privada	4	SC	Ativa
3209	FACULDADE DE ARAÇATUBA	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
3436	Faculdade de Araraquara (FARA)	Faculdade	Privada	4	3	Ativa
2102	FACULDADE DE AURIFLAMA (FAU)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
650	FACULDADE DE AVARÉ (IESA/FACCAA)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1463	FACULDADE DE BARUERI (FCGB)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
3979	FACULDADE DE BAURU (-)	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
2927	FACULDADE DE BELO HORIZONTE (FDR)	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
1545	FACULDADE DE BOITUVA (FIB)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
4748	FACULDADE DE BRUSQUE	Faculdade	Privada	2	SC	Ativa
2879	FACULDADE DE CAIEIRAS	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
1212	FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE ASSIS (FCCA)	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
1835	Faculdade de Colinas do Tocantins	Faculdade	Privada	2	2	Ativa
4605	FACULDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
3981	FACULDADE DE CURITIBA	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
17839	FACULDADE DE DRACENA (FAD)	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
994	Faculdade de Duque de Caxias (FDC)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
721	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ASSIS (FAEDA)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
493	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ (FACEG)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1099	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS GERENCIAIS DE SÃO PAULO (FECG-SP)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
3793	FACULDADE DE FRUTAL (FAF)	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
1724	FACULDADE DE GUARARAPES (FAG)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
2530	FACULDADE DE GUARULHOS (FAG)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa

Código	Instituição (IES)	Organização Acadêmica	Categoria	CI	IGC	Situação
886	FACULDADE DE HORTOLÂNDIA (FACH)	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
1449	FACULDADE DE IBAITI (FEATI)	Faculdade	Privada	3	4	Ativa
3027	FACULDADE DE IBIPORÃ	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1831	FACULDADE DE IBITINGA (FAIB)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
2549	FACULDADE DE IBIÚNA	Faculdade	Privada	2	2	Ativa
1562	FACULDADE DE ILHA SOLTEIRA (FAISA)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
4028	FACULDADE DE ITAPEÇERICA DA SERRA (FIT)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
3743	FACULDADE DE JACAREÍ	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
3411	FACULDADE DE JANDIRA	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
3803	FACULDADE DE JAÚ	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
339	FACULDADE DE JOÃO PESSOA (SANTA EMÍLIA DO RODAT)	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
1765	FACULDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO (FJB)	Faculdade	Privada	3	4	Ativa
4598	FACULDADE DE JUNDIAÍ	Faculdade	Privada	1	2	Ativa
13938	FACULDADE DE MARÍLIA (FAMAR)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1804	FACULDADE DE MAUÁ - FAMA (FAMA)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1371	FACULDADE DE MIRANDÓPOLIS (FAM)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1118	FACULDADE DE MIRASSOL	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1886	FACULDADE DE MONTE ALTO (FMA)	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
371	FACULDADE DE MÚSICA CARLOS GOMES (FMCG)	Faculdade	Privada	3	1	Ativa
1899	FACULDADE DE NOVA ESPERANÇA	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1619	FACULDADE DE OLÍMPIA	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1950	FACULDADE DE ORLÂNDIA (FAO)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
18526	FACULDADE DE OSASCO (FCO)	Faculdade	Privada	3	-	Ativa
3400	FACULDADE DE PENÁPOLIS	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
256	FACULDADE DE PIRAJU	Faculdade	Privada	1	3	Ativa
779	FACULDADE DE PONTA PORÃ (FAP)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1096	FACULDADE DE PRESIDENTE EPITÁCIO - FAPE (FAPE)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1711	FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE (FAPEPE)	Faculdade	Privada	4	3	Ativa
3513	FACULDADE DE PRESIDENTE VENCESLAU (FAPREV)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1884	FACULDADE DE RANCHARIA	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
2656	FACULDADE DE RECIFE	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1304	FACULDADE DE RIBEIRÃO PIRES	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1465	FACULDADE DE RIBEIRÃO PRETO (AFARP)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
3307	FACULDADE DE RIO CLARO (CBTA)	Faculdade	Privada	4	3	Ativa
3826	FACULDADE DE SALVADOR	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
4029	FACULDADE DE SANTA BÁRBARA D'OESTE (FAP)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1581	FACULDADE DE SANTA LUZIA (FACSAL)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
10418	FACULDADE DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Faculdade	Privada	1	2	Ativa
225	FACULDADE DE SANTO ANDRÉ	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1291	FACULDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1291	FACULDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1291	FACULDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1291	FACULDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1291	FACULDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1291	FACULDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
2131	FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (FAPAN)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1972	Faculdade de São Caetano do Sul	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
416	FACULDADE DE SÃO PAULO (FASP)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
3186	FACULDADE DE SÃO ROQUE (FAEV)	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
1532	FACULDADE DE SERTÃOZINHO	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
2399	FACULDADE DE SOROCABA	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
906	FACULDADE DE SUMARÉ (FECGS)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa

Código	Instituição (IES)	Organização Acadêmica	Categoria	CI	IGC	Situação
1313	FACULDADE DE SUZANO (UNISUZ)	Faculdade	Privada	4	3	Ativa
2009	FACULDADE DE TAQUARITINGA (FTGA)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
4209	FACULDADE DE TECNOLOGIA CÉSAR LATTES	Faculdade	Privada	3	SC	Ativa
1194	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ (FATEP)	Faculdade	Privada	-	SC	Ativa
4630	FACULDADE DE TECNOLOGIA TECMED (TECMED)	Faculdade	Privada	3	SC	Ativa
4293	FACULDADE DE TIETÊ	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
270	FACULDADE DE TUPÃ	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1938	FACULDADE DE UMUARAMA	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
5663	FACULDADE DE VARGEM GRANDE PAULISTA	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1516	FACULDADE DE VINHEDO (FV)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
2257	FACULDADE DIADEMA (FAD)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1275	FACULDADE DO GUARUJÁ (FAGU)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
202	FACULDADE DO RIO DE JANEIRO	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
5124	FACULDADE FACMIL	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
3667	FACULDADE FILADÉLFIA (FAFIL)	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
1213	FACULDADE FLEMING (SEF)	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
2173	FACULDADE GUAIANÁS (FAG)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
3230	FACULDADE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES (FILEM)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
3456	FACULDADE POLITÉCNICA DE CAMPINAS (POLICAMP)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
983	FACULDADE PRUDENTE DE MORAES (FPM)	Faculdade	Privada	4	2	Ativa
1689	FACULDADE SANTA IZILDINHA (FIESI)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
4435	FACULDADE SÃO PAULO (FASP)	Faculdade	Privada	3	-	Ativa
5217	FACULDADES INTEGRADAS PAULISTA (FIP)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1013	FACULDADE SUDOESTE PAULISTANO (FASUP)	Faculdade	Privada	2	2	Ativa
2197	Faculdade Villas Boas (FVB)	Faculdade	Privada	4	2	Ativa
1816	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU (IESB)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1353	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE GARÇA (IESG)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
3190	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE GARÇA (ISEG)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa

4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

Código	Grau	Curso	IES	Modalidade	Índices	Ato
51175	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE DE NOVA ESPERANÇA	Educação Presencial	CPC: 3 (2015) CC: 4 (2011) ENADE: 2 (2015)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 268/2017
1059665	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FACULDADE DE NOVA ESPERANÇA	Educação Presencial	CPC: 3 (2015) CC: 4 (2014) ENADE: 2 (2015)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 268/2017
1059666	Licenciatura	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	FACULDADE DE NOVA ESPERANÇA	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2014) ENADE: 2 (2014)	Portaria de Reconhecimento nº 1032/2015
100512	Licenciatura	PEDAGOGIA	FACULDADE DE NOVA ESPERANÇA	Educação Presencial	CPC: 2 (2014) CC: 3 (2010) ENADE: 2 (2014)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 286/2012
69310	Bacharelado	SERVIÇO SOCIAL	FACULDADE DE NOVA ESPERANÇA	Educação Presencial	CPC: 2 (2016) CC: 3 (2010) ENADE: 3 (2016)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 01/2012

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se pelo atendimento satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

6. Da Avaliação in loco

Relatório de Avaliação do INEP/2010

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 15 a 19/08/2010. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 64188.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade.	2
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	2
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	2
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Requisitos Legais

11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais – Sim

11.2. Titulação do Corpo Docente – Não

11.3. Regime de Trabalho do Corpo Docente – Sim

11.4. Plano de Cargo e Carreira – Não

11.5. Forma Legal de Contratação de Professores – Sim

Secretaria - Manifestação sobre o Relatório de Avaliação do INEP

Em 10/11/2010, a secretaria impugnou o Relatório de Avaliação do INEP.

CTAA - Recurso

Em 27/04/2011, a Comissão de Acompanhamento da Avaliação/CTAA reformou o parecer da Comissão de Avaliação.

O parecer da CTAA é o seguinte: “Diante do exposto, s.m.j., sou pela reforma do parecer exarado pela Comissão de Avaliação in loco, mais especificamente, pela alteração do conceito da Dimensão 5 de 3,0 para 2,0.”.

Protocolo de Compromisso

Em 11/02/2014, o Parecer Final indicou o Protocolo de Compromisso.

INEP – Reavaliação de Protocolo de Compromisso/2017

No período de 26 a 30/03/2017, uma comissão do INEP visitou a instituição para verificar o cumprimento do protocolo de compromisso.

A comissão atribuiu os seguintes conceitos:

EIXOS	CONCEITOS
<i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	3,4
<i>EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	3,0
<i>EIXO 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	3,1
<i>EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	3,1
<i>EIXO 5 – INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	3,3
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	3

Requisitos Legais e Normativos

6.1. Alvará de funcionamento – Sim

6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) – Sim

6.3. Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico – Sim

6.4. Condições de ACESSIBILIDADE FÍSICA - Sim

6.5. Condições de ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA, ATITUDINAL E DAS COMUNICAÇÕES – Sim

6.6. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Sim

6.7. Plano de Cargos e Carreira Docente – Sim

6.8. Plano de Cargos e Carreira dos técnicos administrativos – Sim

6.9. Titulação do Corpo Docente – Sim

6.10. Regime de Trabalho do Corpo Docente – NSA

6.11. Forma Legal de Contratação dos Professores – Sim

6.12. Comissão Própria de Avaliação (CPA) – Sim

6.13. Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAPS) – Sim

6.14. Normas e procedimentos para credenciamento e credenciamento de Centros Universitários – NSA

6.15. Normas e procedimentos para credenciamento e credenciamento de Universidades – NSA

6.16. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena – Sim

6.17. Políticas de educação ambiental – Sim

6.18. Desenvolvimento Nacional Sustentável – Sim

6.19. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos – Sim

7. Considerações da SERES

O Relatório resultante da Avaliação in loco do INEP atribuiu conceito SIMILAR ou superior ao que expressa o referencial mínimo de qualidade aos 5 eixos do instrumento de avaliação. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional três.

A interessada apresentou todas as informações necessárias e o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

A instituição atende na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório, previstos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, republicada em 03/09/2018, com ressalva para as especificidades dos atos já praticados sob a legislação anterior.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da Faculdade de Nova Esperança (1899).

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento da Faculdade de Nova Esperança terá validade de 3 (três) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade de Nova Esperança (1899), situada na Avenida Brasil, nº 1.382, Centro, no município de Nova Esperança, no estado do Paraná, mantida por UNIESP S.A. (16134), com sede e foro na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator da CES/CNE

Após a fase do Protocolo de Compromisso, a IES apresentou o seguinte quadro de conceitos:

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	3,4
EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3,0
EIXO 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS	3,1
EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO	3,1
EIXO 5 – INFRAESTRUTURA FÍSICA	3,3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Incentivo a Faculdade de Nova Esperança continuar buscando a melhoria da qualidade de sua oferta.

De acordo com a SERES:

[...]

A interessada apresentou todas as informações necessárias e o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

A instituição atende na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório, previstos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, republicada em 03/09/2018, com ressalva para as especificidades dos atos já praticados sob a legislação anterior.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da Faculdade de Nova Esperança (1899).

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento da Faculdade de Nova Esperança terá validade de 3 (três) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

Tendo como base o desempenho da IES, em termos dos conceitos emitidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), e o encaminhamento favorável da SERES, sou de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade de Nova Esperança.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Nova Esperança, com sede na Avenida Brasil, nº 1.382, Centro, no município de Nova Esperança, no estado do Paraná, mantida pela Uniesp S.A, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 3 de outubro de 2018.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente